



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Telefone: (85) 98239-4185 (whatsapp. Inativo para ligações)
E-mail: camcrim4@tjce.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 19 DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

PRESIDÊNCIA: A Exma Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

COORDENADORA: Bela. Thais de Aparecida da Silva Nobre.

PRESENTES: A Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, bem como o Exmo. Sr. Dr. RÉGIO LIMA VASCONCELOS – Procurador de Justiça do Estado do Ceará. Presente ainda o Exmo. Sr. DR. ADRIANO LEITINHO CAMPOS – Defensor Público do Estado do Ceará. Após os cumprimentos de estilo, foi aberta a sessão às 14h00min, e, em seguida, aprovada, por unanimidade a Ata da Sessão N.º 18 do dia 09 de junho de 2026.

- JULGAMENTOS -

1. PROCESSOS EXTRAPAUTA:

01-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0623523-42.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MOMBAÇA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Maria Marielle Alves Ferreira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mombaça

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

02-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0624089-88.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL

Impetrante: Adv. Alan de Carvalho Cisne

Paciente: Antonio Ferreira Junior

Advogado: Alan de Carvalho Cisne

Advogado: Alessandro Freitas Ribeiro

Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

03-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0624310-71.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BATURITÉ

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Francisco Weslei do Nascimento Moreira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, para conceder a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

04-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0621863-13.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Paulo Wallace Costa de Oliveira

Paciente: D. J. da S.

Paciente: D. M. da S.

Advogado: Paulo Wallace Costa de Oliveira

Impetrado: J. de D. da V. E. E. C. C. a C. e o A.

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

05-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622692-91.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Júlia Maria Oliveira Acioly

Paciente: Francisco Cássio Lopes de Oliveira

Advogada: Júlia Maria Oliveira Acioly

Impetrado: Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, para conceder a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

06-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622787-24.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Marcio Casanata Godinho

Paciente: Marcio Casanata Godinho

Advogado: Marcio Casanata Godinho

Impetrado: Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Des. Relatora.”

07-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623204-74.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Fernando Antônio Bezerra Freire

Paciente: José Mateus Silva Viana

Advogado: Fernando Antônio Bezerra Freire

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

08-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623913-12.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BARRO (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Cícero Anderson Moraes Batista

Paciente: J. P. de S. O.

Advogado: Cícero Anderson Moraes Batista

Impetrado: J. de D. da V. Ú da C. de B.

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

09-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624163-45.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE COREAÚ (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. José Marden de Albuquerque Fontenele

Paciente: L. A. F.

Advogado: José Marden de Albuquerque Fontenele

Impetrado: J. de D. da V. Ú da C. de C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

10–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624217-11.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Impetrante: Adv. Leonardo Cavalcanti de Aquino

Paciente: Francisco Vinícius Fernandes Pereira

Advogado: Leonardo Cavalcanti de Aquino

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

11–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624225-85.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE AMONTADA

Impetrante: Adv. Raimundo Nonato da Silva Filho

Paciente: Carlos Gabriel Rios da Silva

Advogado: Raimundo Nonato da Silva Filho

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amontada

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

12–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624453-60.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

Impetrante: Adv. José Márcio Teixeira Saraiva

Paciente: Francisco Darlan de Lima Nunes

Advogado: José Márcio Teixeira Saraiva

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Senador Pompeu

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

13–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624462-22.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Adv. Phablo Henrik Pinheiro do Carmo

Paciente: Jefferson Gomes de Oliveira

Advogado: Phablo Henrik Pinheiro do Carmo

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

14–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624601-71.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Taian Lima Silva

Paciente: Natannael Castro de Goes

Advogado: Taian Lima Silva

Impetrado: Juiz de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza - Vara de Audiências de Custódia

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

15-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623786-74.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Impetrante: Adv. Rodger Rogerio Gomes Leitinho

Impetrante: Adv. Jozildo Souza Costa Freire

Paciente: Wlarnia Raquel Mesquita da Silva

Advogado: Rodger Rogerio Gomes Leitinho

Advogado: Jozildo Souza Costa Freire

Impetrado: Juiz de Direito do 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias - Sede em Maracanaú

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

16-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623831-78.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Marzo Façanha Carneiro

Paciente: Iuri Teófilo Pinto de Paula

Advogado: Marzo Façanha Carneiro

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

17-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623972-97.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE EUSÉBIO

Impetrante: Adv. Laiane Mariele da Silva Freire

Paciente: Lucas Felipe Ferro de Lima

Advogada: Laiane Mariele da Silva Freire

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

18-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624028-33.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Adv. Anderson da Silva Santos

Paciente: Kleyverson de Melo Barbosa

Advogado: Anderson da Silva Santos

Impetrado: Juiz de Direito do 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Caucaia

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, para conceder a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

19-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624043-02.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ACOPIARA

Impetrante: Adv. Thalysson Davyd Vieira

Paciente: Lucas Queiroz de Souza

Advogado: Thalysson Davyd Vieira

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Acopiara

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

20-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624131-40.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. José Hélio Arruda Barroso

Paciente: V. A. de F. F.

Advogado: José Hélio Arruda Barroso

Impetrado: J. de D. da 3 V. de E. P. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Des. Relatora.”

21-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624236-17.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Raymundo Nonato da Silva Filho

Paciente: Milena Silva Santos

Advogado: Raymundo Nonato da Silva Filho

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

22-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624278-66.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Tiago de Freitas dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

23-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624297-72.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Adv. Felipe Domingues de Vasconcelos

Paciente: Francisco Talvanes Caxile Teixeira Junior

Advogado: Felipe Domingues de Vasconcelos

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

24-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624598-19.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: F. D. C. de O.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. do 4 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, para conceder a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

25-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624808-70.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ICÓ

Impetrante: Adv. Luís Cláudio da Silva Reis

Impetrante: Adv. Jacinta de França Souza Neta Reis

Paciente: Francisco Mayrton Dias Guedes

Advogado: Luís Cláudio da Silva Reis

Advogada: Jacinta de França Souza Neta Reis

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Icó

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Luís Cláudio da Silva Reis, OAB/CE nº 46.304, bem como o representante do Ministério

26-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623672-38.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Impetrante: Adv. Gervásio de Moraes Filho

Paciente: Maria Adielly Viana Lopes

Advogado: Gervásio de Moraes Filho

Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

27-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623762-46.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Paulo Gabriel Pereira Ribeiro

Impetrante: Adv. Herisson dos Santos Pereira

Paciente: Ana Cristina Batista de Freitas

Advogado: Paulo Gabriel Pereira Ribeiro

Advogado: Herisson dos Santos Pereira

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

28-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623886-29.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL

Impetrante: Adva. Larissa Maria Pereira Ximenes

Paciente: Maxwell da Silva Cruz

Advogada: Larissa Maria Pereira Ximenes

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, contudo, em análise de ofício, denegou a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

29-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623006-37.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Iuri Alves de Aguiar

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

30-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0201604-52.2023.8.06.0296/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Douglas Israel Gomes

Advogado: Gilson Sérgio Pereira Alves

Advogado: Paulo César Barbosa Pimente

Advogado: José Jairton Bento

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para desprover-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

31-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0013251-55.2018.8.06.0182/50000 DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ (Segredo de Justiça)

Embargante: L. de O.

Advogado: Francisco Alcimar dos Santos Gomes

Embargado: M. P. E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para desprover-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

32-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0200385-85.2024.8.06.0096/50000 DA COMARCA DE IPUEIRAS (Segredo de Justiça)

Embargante: M. J. P. V.

Advogado: Marcelo Gleidson Cavalcante Melo

Embargado: M. P. E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para desprover-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

33-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0201998-76.2025.8.06.0300/50000 DA COMARCA DE UMIRIM

Embargante: Abelardo Santiago de Lima

Advogado: Jean Lopes Gomes

Advogado: Samuel Oliveira dos Santos

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para provê-los parcialmente, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

34-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0200137-70.2022.8.06.0135/50000 DA COMARCA DE ICÓ (Segredo de Justiça)

Embargante: A. A. de F.

Advogado: Fabrício Moreira da Costa

Embargado: M. P. E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para desprover-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

35-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0030936-89.2025.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Embargante: T. F. O. da S.

Advogado: Raul Abreu Cruz Carvalho

Embargado: M. P. E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

36-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0012408-77.2020.8.06.0293/50000 DA COMARCA DE IGUATU (Segredo de Justiça)

Embargante: J. C. de S

Advogado: Bergson Gomes Bezerra

Embargado: M. P. E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

37-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0001417-17.2019.8.06.0151/50000 DA COMARCA DE QUIXADÁ (Segredo de Justiça)

Embargante: E. L. da S.

Advogado: Romero de Sousa Lemos

Advogada: Cauélia de Sousa Almeida

Embargado: M. P. E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

38-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0631976-60.2025.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Embargante: F. J. da S.

Advogada: Elisângela Maria Mororó

Advogada: Djanira Pereira Mororó de Freitas

Advogada: Ana Ávila Gonzaga Batalha

Embargado: M. P. E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para parcialmente provê-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

39-CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº0000264-67.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ

Suscitante: J. de D. da V. Ú C. da C. de A

Suscitado: J. de D. do 1 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Suscitado: J. de D. da 1 V. C. da C. de F.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do Conflito Negativo de Jurisdição, de ofício, declarou a competência do Juízo da Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

40-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0201485-53.2024.8.06.0071/50000 DA COMARCA DO CRATO (Segredo de Justiça)

Embargante: E. de O. C.

Advogado: André Eugênio de Oliveira Quezado

Embargado: M. P. E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para desprover-los, nos termos do voto do Des. Relator.”

41-CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº0000215-26.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Suscitante: J. de D. do 7 N. R. de C. e das G. - S. E. M.

Suscitado: J. de D. da 2 V. C. da C. de M.

Réu: I. A. de S.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Relatora Designada: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por maioria de votos, conheceu do conflito negativo de jurisdição para declarar a competência do Juízo do 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias – Sede em Maracanaú para processar os autos sob nº 0205712-45.2024.8.06.0117, conforme o voto apresentado pela Exma. Sra. Desa. Sílvia Soares de Sá Nóbrega, que foi designada para lavrar o acórdão.”

2. PROCESSOS DE PAUTA:

01-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº0019636-77.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Michell de Castro Silva

Advogada: Maria de Lourdes Portela Nascimento

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

02-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0202991-68.2024.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente/Recorrido: Joaquim Ferreira dos Santos Neto

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrente/Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso ministerial para dar-lhe provimento e conheceu do recurso defensivo mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

03-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0203827-50.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE SENADOR POMPEU (Segredo de Justiça)

Recorrente: J. F. L.

Advogado: José Hadriel Cruz Oliveira

Advogado: Lucas Almeida Coelho

Recorrido: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

04-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0200426-42.2026.8.06.0303 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: Francisco Douglas Souza da Costa

Advogado: Raclife Santos de Sousa

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

05-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0200231-15.2025.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Renan Pinto Peixoto

Advogada: Vitória Paiva Amorim

Advogado: Francisco Kassiano Handley Fernandes Siqueira

Advogado: Pablo Siqueira Pedroza

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Assistente: Hitalo Gaspar Peixoto

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada do recorrente Dra. Vitória Paiva Amorim, OAB/CE nº 50.303, bem como o representante do Ministério Público.

06-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0795596-37.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: José Erimar Muniz de Lima

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrente: José Marciano Martins de Lima

Advogado: Bruno Lima Pontes

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

07-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0001069-31.2008.8.06.0071 DA COMARCA DE CRATO

Apelante: Aurício Silva Luciano

Advogado: Felipe Ribeiro Viana

Advogado: Francisco de Assis Viana

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

08-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0787732-45.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Jefferson Silva Amorim

Advogado: Artur Frota Monteiro Júnior

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

09-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0051730-94.2021.8.06.0091 DA COMARCA DE IGUATU

Apelante: Marllos Rian Alves Bezerra

Advogado: Marco Antônio Sobreira Bezerra

Apelante: Luciano dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto por Luciano dos Santos mas, para negar-lhe provimento e conheceu do recurso interposto por Marllos Rian Alves Bezerra para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201764-90.2024.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ

(Segredo de Justiça)

Apelante: J. A. de A. F.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0051545-07.2021.8.06.0075 DA COMARCA DE EUSÉBIO

Apelante/Apelado: Renan de Abreu Silva

Apelante/Apelado: Ronier Ezequiel Bernardo

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso defensivo para dar-lhe provimento, recurso ministerial prejudicado, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0052904-75.2021.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelante/Apelado: Michael Alves dos Santos

Advogado: José Clelso Ferreira Araújo Torquato

Advogado: João Francisco Feitosa

Advogada: Ana Mikaela Bessa Feitosa

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201533-25.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE IGUATU

Apelante: Pedro Uchoa de Araujo Neto

Advogado: James Pedro da Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202463-85.2025.8.06.0300 DA COMARCA DE URUBURETAMA

Apelante: Arlanio Garrido Alves

Apelante: Francisco Moises Lopes dos Santos Monteiro

Advogada: Vânia Gomes Castelo Branco

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto por Arlanio Garrido Alves para dar-lhe parcial provimento e conheceu do recurso interposto por Francisco Moisés Lopes dos Santos Monteiro mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0224426-76.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: José Messias Firmino de Souza

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0025927-49.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

(Segredo de Justiça)

Apelante: M. F. de O.

Advogado: Cleverson Antonio Cremonez

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0206682-64.2023.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA

(Segredo de Justiça)

Apelante: C. V. M. C.

Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado

Advogada: Laura de Lima Evangelista

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0180043-23.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Paulo Henrique Duarte da Silva

Advogado: Gleidson Gomes Silva

Advogado: Francisco Freires Barros

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203877-82.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Gustavo de Oliveira Alves

Advogada: Ivandete Liberato Bomfim

Advogada: Níssias Regina Liberato Bomfim

Apelado: Francisco Evanilson Teixeira da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0225604-02.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Daniel Barreto Lima

Apelante: Gabriel de Oliveira Candeia

Advogado: Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho

Advogado: Francisco Adriano Brito Aguiar

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Des. Relatora.”

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200875-46.2025.8.06.0299 DA COMARCA DE BOA VIAGEM (Segredo de Justiça)

Apelante: L. F. Q.

Apelante: M. C. do N.

Advogado: Antonio Eufrasio Caetano

Advogado: Antonio Eufrásio Caetano Filho

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0221132-89.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Gabriel Souza dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0768902-31.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ricardo Rodrigues Craveiro

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050341-83.2020.8.06.0067 DA COMARCA DE CHAVAL

Apelante: Rafael Felix de Oliveira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204815-37.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE (Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: C. F. dos S.

Advogada: Francisca Joselia Esmeraldo de Oliveira

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0220703-49.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Cristiano Coelho Amaro

Apelante: José Vitor Amaro Coelho

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203038-93.2025.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Francisco Mayrlon Queiroz Ferreira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201822-37.2024.8.06.0299 DA COMARCA DE BOA VIAGEM

Apelante: Adriano Lopes Fernandes

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202440-82.2024.8.06.0298 DA COMARCA DE MARCO (Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. E.

Apelado: F. G. M. S.

Advogado: Jefferson Vasconcelos Freitas

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

30-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0206677-43.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE CRATEÚS (Segredo de Justiça)

Apelante: H. L. M. S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

31-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0189058-84.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelante/Apelado: Leandro Silva Fiusa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Rafael Ribeiro Chaves

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso ministerial para negar-lhe provimento e conheceu parcialmente do recurso defensivo para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

32-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0027589-97.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Francisco Antonio Feitosa de Oliveira

Advogado: Cícero Roberto Bezerra de Lima

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

33-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0001233-64.2019.8.06.0053 DA COMARCA DE CAMOCIM

Apelante: Luís Carlos Gomes de Sousa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Des. Relatora.”

34-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203318-88.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Lucas Henrique Tavares da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

35-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0249072-87.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Mateus da Silva Ribeiro

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

36-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0032366-76.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Mario Roberto Bastos Gomes

Advogada: Francisca Islana de Souza Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

37-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0119662-20.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Leandro Marcelo de Paiva Freitas

Advogado: Nelson Fernandes Rocha

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

38-CARTA TESTEMUNHÁVEL Nº0000250-83.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

Requerente: Francisco de Assis de Melo Moura

Advogado: João Saldanha da Silva

Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Des. Relator.”

39-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº0001244-21.2014.8.06.0069 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Wanderlei Aguiar Machado

Advogado: Francisco Renato Araújo

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

40-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº0007857-36.2018.8.06.0063 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: José Edilberto Alves

Advogado: Washington Luís Terceiro Vieira Júnior

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

41-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº8000830-47.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: João Pedro Vicente Almeida

Advogado: Renan Veras Parente

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

42-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº8000027-28.2024.8.06.0173 DA COMARCA DE TIANGUÁ (Segredo de Justiça)

Agravante: V. da C. G.

Advogado: José Helder Cardoso de Vasconcelos Júnior

Agravado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

43-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº8007584-63.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Marina Holanda Lima

Advogada: Luciana de Sousa Mendes Araujo

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

44-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº8002414-18.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Francisco Wiverlan da Silva Gomes

Advogado: Wagner Rocha Joventino

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

45-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº8003711-31.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Nariana Vital

Advogada: Gleice Kelly Chagas Ferreira

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

46-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0200098-95.2025.8.06.0126 DA COMARCA DE MOMBACA (Segredo de Justiça)

Recorrente: M. P. E.

Recorrida: A. V. R. X.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

47-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0201439-49.2026.8.06.0312 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: David Freire Guedes

Advogado: Antonio dos Santos Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

48-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0010093-24.2025.8.06.0092 DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA (Segredo de Justiça)

Recorrente: M. P. do E. do C.

Recorrido: G. H. N. de M.

Advogado: Ícaro Pacífico Félix França

Advogada: Rayanne Mourão Alves

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

49-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050210-38.2021.8.06.0176 DA COMARCA DE UBAJARA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Anderson da Silva de Sousa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado recurso, nos termos do voto do Des. Relator.”

50-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203298-89.2024.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE (Segredo de Justiça)

Apelante: T. W. C. da S.

Advogado: João Francisco Feitosa

Advogado: José Clelso Ferreira Araújo Torquato

Advogada: Ana Mikaela Bessa Feitosa

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

51-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202385-36.2024.8.06.0071 DA COMARCA DE CRATO (Segredo de Justiça)

Apelante: G. de L. S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

52-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0010607-34.2023.8.06.0128 DA COMARCA DE MORADA NOVA

Apelante: Robson Fernandes Girao

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

53-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201864-11.2023.8.06.0303 DA COMARCA DE CANINDÉ (Segredo de Justiça)

Apelante: A. D. C. R.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

54-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0012662-16.2021.8.06.0293 DA COMARCA DE REDENÇÃO

Apelante: Adejano da Silveira Souza

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, reconheceu, de ofício, a prescrição da pretensão punitiva estatal, em sua modalidade retroativa e, por conseguinte, declarou a extinção da punibilidade do recorrente, restando, pois, a análise meritória prejudicada, nos termos do voto do Des. Relator.”

55-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0002179-75.2019.8.06.0137 DA COMARCA DE PACATUBA

(Segredo de Justiça)

Apelante: J. E. G.

Advogada: Ligia Linhares Arrais

Advogado: Paulo César Barbosa Pimentel

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

56-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203479-17.2024.8.06.0298 DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

Apelante: Francisco Tiago Magalhaes Mesquita

Advogado: Rhuan Pádua Sales Martins

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

57-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0004307-11.2019.8.06.0059 DA COMARCA DE CARIRIAÇU

(Segredo de Justiça)

Apelante: F. da S. C.

Defensor dativo: Pedro Thiago Vilar da Costa

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

58-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202130-61.2024.8.06.0303 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Apelante: Wanderley Mendes do Nascimento

Advogado: Arthur Nogueira Martins

Advogada: Antonia Hemily dos Anjos Oliveira

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

59-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0008872-37.2018.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Eldnei Barbosa Ferreira

Advogado: Paulo Landim de Macêdo Neto

Apelante: Janaina Rozeno da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

60-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200485-73.2025.8.06.0300 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante/Apelado: Francisco Nilton da Silva Sales

Advogado: Raimundo Nazion do Nascimento

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

61-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0225803-82.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Jonas dos Santos Nunes

Advogado: Waldyr Francisco dos Santos Sobrinho

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

62-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0272661-11.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Luan de Lima Hermínio

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Des. Relator.”

63-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0011927-58.2024.8.06.0137 DA COMARCA DE PACATUBA

Apelante: George Harrison de Deus da Silva

Advogada: Erucilla Lima Nogueira Alves

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

64-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200180-15.2022.8.06.0100 DA COMARCA DE ITAPAJÉ
(Segredo de Justiça)

Apelante: C. M., registrado civilmente como F. J. R. M.

Advogado: Francisco Marciano Braga Rodrigues

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

65-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201941-26.2023.8.06.0301 DA COMARCA DE FARIAS BRITO

Apelante: Antônio Marcos Ferreira Lima Filho

Advogado: Jerônimo Correia de Oliveira

Advogado: Luigy Westphan Oliveira

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

66-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201489-14.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Mirlandison Carvalho Duarte

Advogado: André Chaves Correia

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

67-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202100-13.2025.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Cristiano dos Santos Matias

Advogado: Rafael Ferreira Lima

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

68-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201738-79.2023.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Iarley Albuquerque Bezerra

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante: Israel da Silva Costa

Advogado: Diogo Gomes Luna Ribeiro

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

69-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0025495-85.2013.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Apelante: Francimar Rafael Barros

Advogado: Renato Lino de Sousa Neto

Advogado: João Alves de Queiroz Neto

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

70-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0208145-76.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE IGUATU

Apelante: Thales Alves Dias

Advogada: Márcia Rúbia Batista Teixeira

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

71-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0009730-21.2015.8.06.0049 DA COMARCA DE BEBERIBE

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Fabio Lucas Cavalcante

Advogado: Tadeu Colaço de Almeida

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

72-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0231960-71.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Caio Lucas Maciel dos Santos

Advogado: Victor Fernandes Tavares

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

73-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200641-64.2025.8.06.0299 DA COMARCA DE TAUÁ

(Segredo de Justiça)

Apelante: F. G. F. F.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

74-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0196819-98.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Francisco Hermano Alves de Oliveira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Assistente: Julio Tomaz da Silva Neto

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

75-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200023-80.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE REDENÇÃO

(Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: J. J. de O.

Advogado: Paulo Landim de Macêdo Neto

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

76-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0001823-08.2019.8.06.0161 DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ (Segredo de Justiça)

Apelante: J. A. A.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Assistente: M. N. A.

Advogado: José Clito Carneiro

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

77-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0058118-86.2017.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Apelante: Davi Almeida Januário

Advogada: Maria Lopes de Araújo

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Des. Relator.”

78-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0205874-65.2022.8.06.0293 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Apelante: José Denilson Ferreira da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

79-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0010719-46.2024.8.06.0070 DA COMARCA DE CRATEÚS (Segredo de Justiça)

Apelante: G. E. M.

Advogado: Mario Rubens Alves Silva

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

80-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0026940-20.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Edgley Silva de Souza

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Luís Antonio Almeida Baia

Advogado: Aluísio Gurgel do Amaral Neto

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

81-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201404-53.2025.8.06.0303 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM

Apelante: João Souza Teixeira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

82-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0051679-88.2021.8.06.0154 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM (Segredo de Justiça)

Apelante: F. R. da S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

83-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0217728-54.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Israel Garcia Borges

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

84-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0291663-35.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Antonio Paulo da Silva Prudencio

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

85-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200673-91.2024.8.06.0303 DA COMARCA DE BATURITÉ

Apelante: Francisco Leandro de Lima da Silva

Apelante: Luana Karen da Costa Abreu

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

86-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201741-82.2024.8.06.0301 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Apelante: Antonio Leonardo Cabral de Araújo Júnior

Apelante: Cícero Erlanio Gomes Lira

Advogado: Davi de Oliveira Carvalho Fonseca

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

87-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200632-86.2026.8.06.0293 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Apelante: G. de S. S.

Advogado: Cicero Cleano Santos Cabral da Silva

Advogado: Jaime Anderson Amaral Di Morano

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do primeiro recurso de apelação criminal interposto para dar-lhe parcial provimento, deixando de conhecer do segundo recurso de apelação criminal, nos termos do voto do Des. Relator.”

88-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200754-46.2024.8.06.0301 DA COMARCA DE NOVA OLINDA (Segredo de Justiça)

Apelante: J. A. da S.

Advogado: Antônio Flávio Rolim

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

89-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050269-35.2021.8.06.0173 DA COMARCA DE TIANGUÁ

Apelante: Aldeni de Aguiar Oliveira

Advogado: Daniel de Vasconcelos Mello

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

90-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0223221-51.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Savio da Silva Pereira

Advogado: Eric Wesley Silva de Almeida

Apelante: Antonio Italo Monteiro Ferreira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, reconheceu de ofício a incidência da prescrição retroativa, para declarar a extinção da punibilidade dos recorrentes, nos termos do voto do Des. Relator.”

91-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201056-44.2025.8.06.0300 DA COMARCA DE MARANGUAPE (Segredo de Justiça)

Apelante: D. B. da S.

Advogado: Kildary Régis Martins

Apelante: F. G. S. B.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Kildary Régis Martins, OAB/CE nº 35.113, bem como o representante do Ministério Público.

Fortaleza/CE, 16 de junho de 2026.

Total de processos efetivamente julgados: 29 (vinte e nove) Habeas Corpus Criminal, 10 (dez) Embargos de Declaração Criminal, 02 (dois) Conflitos de Juridição, 08 (oito) Agravos de Execução Penal, 08 (oito) Recursos em Sentido Estrito, 01 (uma) Carta Testemunhável e 74 (setenta e quatro) Apelações Criminais, totalizando 132 (cento e trinta e dois) processos julgados.

RETIRADO DE MESA/PAUTA:

ADIADO:

01 - Adiado o julgamento do **Recurso em Sentido Estrito Nº 0800016-33.2025.8.06.0120** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Sílvia Soares de Sá Nobrega. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 23 de junho de 2026.

02 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0050565-31.2020.8.06.0096** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 23 de junho de 2026.

03 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0200471-13.2025.8.06.0293** de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 23 de junho de 2026.

04 - Adiado o julgamento do **Habeas Corpus Nº 0624079-44.2026.8.06.0000** de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 23 de junho de 2026.

PEDIDO DE VISTA:

01 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0004540-98.2016.8.06.0063** de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Sílvia Soares de Sá Nobrega pediu vista dos autos para melhor exame da matéria.

REGISTROS/CONSIGNAÇÕES

PRESENTES:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15:47 horas, do que para constar eu, José Leandro de Paula Moraes, matrícula 40577, digitei a presente ata. Subscribo e assino: _____
Thais de Aparecida da Silva Nobre – Matrícula 50377 – Coordenadora da Quarta Câmara Criminal.
Conforme: _____ Desembargadora Sílvia Soares de Sá Nobrega – Presidente da Quarta Câmara Criminal do E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargadora SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Presidente da Quarta Câmara Criminal

Bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE

Coordenador(a) da Quarta Câmara Criminal